



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 43272/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

Trata-se de recurso (22.0.000093419-8 - 3616700) apresentado contra o Resultado Julg. Habilitação Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (3593332), que inabilitou a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA (CNPJ 19.060.022/0001-75) na Concorrência nº 48/2022 deste Tribunal, cujo objeto é a Construção do Novo Fórum da Comarca de Jaicós.

A referida empresa foi inabilitada em razão de não ter apresentado quantitativo mínimo exigido no item 7.4.1, alíneas b.3.3 (405,14 m² de execução de **laje pré-moldada treliçada** para piso ou cobertura) e b.3.4 (473,27 m² de execução de revestimento cerâmico), do Edital.

A empresa apresentou Recurso no qual alega que executou os serviços exigidos:

Em análise aos itens do Edital Convocatório acima mencionados é possível observar que os mesmos se encontram nas páginas 43, Item 3.1.1; 3.1.1.2 e 3.1.1.3 e página 74, item 14.3, 14.4 e 14.5 respectivamente, como demonstra figuras das páginas abaixo:

ATERRO. AF_05/2016					
2.6	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	3.525,89
SUPERESTRUTURA					
3.1					
3.1.1					
ESTRUTURA DE CONCRETO					
3.1.1.1					
LAJES					
3.1.1.1	7947	ORSE	Laje pré-fabricada STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, espessura da laje 15 cm, com capa de concreto FCK=25Mpa	m ²	1.680,25
3.1.1.2	92771	ORSE	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	680,22
3.1.1.3	92770	ORSE	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	280,22
3.2					
3.2.1					
ESTRUTURA METÁLICAS					
PILARES					
3.2.1.1	SINAPI	100766	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af_04/2020	KG	10.258,77

Ocorre que os serviços em questão (laje pré-fabricada STEEL DECK e laje pré-moldada treliçada) envolvem a utilização de materiais com características construtivas e métodos de execução distintos.

Entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica contendo execução de laje pré-fabricada STEEL DECK **são incompatíveis com a exigência do item 7.4.1 do Edital nº 48/2022, alínea b.3.3, considerando as particularidades no processo executivo de cada serviço**, não sendo válidos para comprovar que os serviços executados pela empresa licitante são equivalentes em características e quantidades com o objeto da licitação. Ademais, a licitante apresentou um único atestado válido contendo apenas 45,00 m² de execução de laje pré-moldada treliçada (pág. 56 - 3555189).

No que tange ao serviço do item 14.4 apresentado na pág. 4 do Recurso e pág. 74 da Documentação de Habilitação (1.041,00 m² de execução de porcelanato), sinalizamos na Análise Nº 201/2022 (3582620) que o Atestado foi apresentado sem autenticação, portanto seu quantitativo não foi considerado na Análise. No entanto, após verificação da documentação física enviada no Envelope Nº 01, constatamos que o selo de autenticação encontrava-se no verso da página, a qual não foi digitalizada no SEI. Assim, conclui-se

que a licitante atendeu à exigência do item 7.4.1, alínea b.3.4 do Edital (473,27 m² de execução de revestimento cerâmico).

Por todo o exposto, entendemos que a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA **não demonstrou na fase de habilitação a qualificação técnica necessária para participar do certame**, especificamente no item 7.4.1 alínea b.3.3 do Edital, que necessitava comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (capacidade técnico-operacional), 405,14 m² de execução de **laje pré-moldada treliçada** para piso ou cobertura.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Alencar Bezerra, Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista/TJPI**, em 15/09/2022, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Nogueira Matias, Superintendente de Engenharia e Arquitetura/TJPI**, em 15/09/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3619722** e o código CRC **BEFC773A**.